



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2985, DE 1º DE JANEIRO DE 1.997

Fixa ponto facultativo nos dois dias úteis do corrente ano.

Antônio Carlos Oliveira Ribas de Andrade, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando que todos os servidores municipais, indistintamente, colaboram para o sucesso da Administração Municipal.

Considerando que há necessidade de uma pausa em toda a Administração Municipal, a fim de que todos os diretores possam promover as devidas acomodações físicas e estruturais de suas respectivas diretorias.

Considerando, finalmente, que a paralisação da máquina administrativa evitará a realização de inúmeras despesas, as quais devem ser contidas nesta fase do ano,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado como "Ponto Facultativo", em todas repartições municipais, o trabalho nos dias 02,03, de Janeiro de 1.997.

Artigo 2º - O retorno ao trabalho dar-se-a no dia 06 de Janeiro de 1.997, obedecidas as jornadas de trabalho, previamente determinadas.

Artigo 3º - Excecuam-se do decidido no anterior, todos os serviços considerados essenciais e que não podem, pelas suas características, paralisarem as atividades, bem como os servidores que trabalham através de escalas de trabalho.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 01 de Janeiro de 1.997.

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor da Administração